

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.490 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para suplementação dos seguintes programas:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013.2112 – Reequipar a Frota Municipal

3785 – 4490.52.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 350.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0016-1-113 – Desenvolvimento Industrial – Obra

3795 – 4490.51.00 – 601 – Obras e Instalações..... R\$ 650.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da fonte 601, oriundos da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1479 de 03 de junho de 2019, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64:

a) Operação de Crédito:

- Fonte 601 – Operação de Crédito.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE AGOSTO DE 2019

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná